

A IMPORTÂNCIA DA POLÍCIA COMUNITÁRIA PARA O CONTROLE E MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NA VISÃO DOS ALUNOS DOS CURSOS CAS, EAS E EAC DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

THE IMPORTANCE OF THE COMMUNITY POLICE FOR THE CONTROL AND MAINTENANCE OF THE PUBLIC ORDER IN THE VISION OF THE STUDENTS OF THE COURSES CAS, EAS AND EAC OF THE MILITARY POLICE ACADEMY OF THE STATE OF GOIÁS

FILHO, Robert Gondim Lopes¹
DA SILVA, Sullyvan Garcia²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo demonstrar a importância da polícia comunitária no controle e manutenção da ordem pública e apresentar os resultados alcançados, do questionário estruturado, oferecido aos alunos do curso de estágio de adaptação de cabos (EAC), do estágio de adaptação de sargentos (EAS) e do curso de aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) no mês de abril de 2019, na Academia de Polícia Militar. Trata-se de uma pesquisa empírica sobre a visão dos alunos acerca da polícia comunitária nas rotinas de trabalho operacional e sua real eficácia. A metodologia utilizada para a coleta de dados foi a aplicação de um questionário estruturado, no qual, foram obtidas 60 (sessenta) respostas. Os resultados demonstraram que aproximadamente 75% dos respondentes consideraram importante a existência de uma disciplina que abordasse o policiamento comunitário. Porém, não consta na grade curricular dos cursos pesquisados, e com isso, a formação do policial pode ficar prejudicada sem o devido acesso ao assunto. Assim, como demonstrado pela pesquisa e atendendo a determinação especificada pela Portaria nº 43 de 12 de abril de 2019, expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, se faz necessário a inclusão da disciplina de policiamento comunitário nos cursos ministrados pela Academia de Polícia Militar do estado de Goiás.

Palavras-chave: Polícia comunitária. Cursos. Estágios. Aperfeiçoamento.

ABSTRACT

This article aims to demonstrate the importance of community police in the control and maintenance of public order and present the results achieved, the structured questionnaire, offered to students of the course of adaptation of cable (EAC), the stage of adaptation of sergeants (EAS) and the Sergeants' Perfection Course (CAS) in April 2019 at the Military Police Academy. This is an empirical research on the students' view of community policing in the operational work routines and their real effectiveness. The methodology used for the data collection was the application of a structured questionnaire, in which 60 (sixty) responses were obtained. The results showed that approximately 75% of respondents considered it important to have a discipline that addresses community policing. However, it does not appear in the

¹ Aluno do Curso de Pós-Graduação do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, robert.filho@gmail.com; Goiânia – Go, Março de 2019.

² Professor orientador: Doutor, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, sull.garcia@hotmail.com, Goiânia – Go, Março de 2019.

curriculum of the courses studied, and with this, the training of the police can be harmed without due access to the subject. Thus, as demonstrated by the research and in compliance with the determination specified by Ordinance No. 43 of April 12, 2019, issued by the Ministry of Justice and Public Security, it is necessary to include the discipline of community policing in the courses given by the State Military Police Academy of Goiás.

Keywords: Community policing, Courses, Internships, Improvement.

1 INTRODUÇÃO

As recentes discussões envolvendo um novo modelo de policiais não somente voltados a tradicional forma de atuação, caracterizada pela repressão e agressividade, já não são mais aceitáveis e toleráveis pela sociedade moderna. Hoje a idéia é de que o policial esteja próximo do cidadão e comprometido com sua segurança. Isto significa dizer que a gestão da segurança pública precisa ser reformulada e aperfeiçoada, na premissa que a prevenção do crime depende diretamente da parceria estreita entre a polícia e a sociedade. Esse conceito atual é caracterizado pelo policiamento comunitário. Uma filosofia operacional voltada na divisão da responsabilidade entre a polícia e o cidadão. A polícia precisa ter conhecimento da necessidade de segurança da comunidade e estar próximo do problema, ter uma relação de confiança entre a vítima para poder traçar estratégias para a resolução do conflito.

A importância da polícia pode ser resumida no conceito de Honoré de Balzac: “Os governos passam, as sociedades morrem, a polícia é eterna” (CAVALCANTE NETO, 2002, P.4). Tal afirmação justifica a premissa que a organização social depende sempre do controle e manutenção da ordem pública, atribuições e missão da polícia. Por isso, toda polícia precisa estar atenta ao progresso da sociedade e dos bons costumes, o cumprimento da lei, os direitos civis, na preservação da instituição e principalmente ter a mente aberta para mudanças em relação ao tradicionalismo acompanhando as demandas da sociedade, pois, o mais importante é garantir a liberdade dos cidadãos e dar a resposta apropriada aos seus direitos e expectativa, salvaguardando sempre, sua segurança.

Diante desse cenário, o presente artigo visa demonstrar a importância do policial comunitário para a Polícia Militar do Estado de Goiás, a necessidade da manutenção dessa modalidade de policiamento, os esforços praticados pela instituição e o aperfeiçoamento dessa prática tão importante para a segurança pública.

Portanto, discutiremos as ações da Polícia Militar do Estado de Goiás na

expansão e aprimoramento da polícia comunitária ao efetivo de policiais militares do estado, justificando ações emergenciais ao tema desta pesquisa. Os policiais militares frequentadores dos estágios de adaptação de cabos (EAC), do estágio de adaptação de sargentos (EAS) e do curso de aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) estão preparados e praticam o policiamento comunitário na sua região de atuação?

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 POLÍCIA COMUNITÁRIA UM TRABALHO COOPERATIVO

A polícia comunitária tem como sua característica quebrar todos os paradigmas antigos de negligência e repugnância moral julgado anteriormente pela sociedade, sua missão é a participação ativa dentro da comunidade, envolvimento diário na resolução dos problemas de todos e na busca diuturnamente da redução de crimes e da violência em sua região de atuação. O policial comunitário deve estar capacitado e ter a empatia e sensibilidade suficiente para atender as demandas da sociedade, demonstrando extremo comprometimento e entusiasmo para a resolução do conflito, já que essas vítimas só tem a polícia a recorrer. Segundo Moscovici (2002, p.35) afirma:

O relacionamento interpessoal pode tornar-se e manter-se harmonioso e prazeroso, permitindo trabalho cooperativo, em equipe, com integração de esforços, conjugando as energias, conhecimentos e experiências para um produto maior que a soma das partes, ou seja, a tão buscada sinergia. Ou sentão, tornar-se tenso e conflitivo podendo ocorrer a divisão de energias e até a dissolução do grupo (MOSCOVICI, 2002, p.35).

2.2 IDEOLOGIAS POLICIAIS

A cultura atual da operacionalidade da polícia para a preservação e manutenção da ordem pública consiste predominantemente na quantidade de policiais e viaturas em serviço, patrulhando as ruas e atendendo ocorrências, dando a sociedade uma falsa sensação de segurança. Uma característica comum da atividade de segurança pública mas não tão eficiente segundo Silva (1990, p.146) afirma:

Aumentar o número de policiais não reduz, necessariamente, os índices de criminalidade nem aumenta a proporção de crimes elucidados;

O patrulhamento motorizado de rotina não reduz o crime nem aumenta as probabilidades de prisão de suspeitos. Além do mais, não tranquiliza os cidadãos o bastante para diminuir o seu medo do crime, nem gera maior confiança da polícia;

A saturação do patrulhamento reduz o crime, mas apenas temporariamente, em grande parte pelo seu deslocamento para outras áreas;

Os policiais gastam a maior parte do tempo patrulhando passivamente e proporcionando os serviços de emergência (atendendo a ocorrências);

Aumentar o tempo resposta, isto é, atendimento a chamados de emergência não tem qualquer efeito na probabilidade de prender criminosos, ou mesmo de satisfazer os cidadãos envolvidos. Um recente e amplo estudo mostrou que as chances de se efetuar uma prisão no local de crime estão abaixo de 10%, mesmo que apenas um minuto tenha decorrido do momento em que o crime foi cometido (SILVA, 1990, p.146).

2.3 RESISTÊNCIAS ÀS MUDANÇAS

Outro aspecto importante na cultura organizacional da polícia é a percepção para mudanças. De fato, no corporativismo militar existe predominantemente a resistência as mudanças. Uma ideia fixa ao padrão do passado, conservadorismo da força, poder e domínio perante a sociedade, comportamentos adversos a realidade atual. Por isso é necessário a quebra de paradigmas construídos anteriormente, obviamente mantendo a tradição e ética profissional, porém um pensamento voltado a necessidade da sociedade, a coletividade o comprometimento com a solução dos problemas alheios, o bem comum, interação com as pessoas, uma mudança comportamental possibilitando uma percepção realística dos conflitos interpessoais compreendendo suas variáveis e atuando de forma conciliadora e equilibrada entre a razão e a emoção. Cathala (1973, p.86) afirma:

A polícia era frequentemente objeto de críticas demolidoras, de apreciações muitas vezes injustas colocando, não raro, toda a instituição sob suspeita mais ou menos velada, por amplos setores da opinião pública, principalmente nos dias de hoje onde a mídia tem presença garantida na discussão dos problemas sociais e, de forma imponderada, utiliza o sensacionalismo como tempero dessas relações (CATHALA, 1973, p.86).

2.4 ROTATIVIDADE DOS CHEFES DE POLÍCIA

É percebido que nas organizações militares policiais acontecem periodicamente trocas de comandos, sai um chefe com um pensamento e entra outro com idéias completamente distintas causando forte desmotivação e ineficácia na continuidade do trabalho. Necessitando assim, o envolvimento de todos os chefes de polícia com essa nova filosofia e estratégia organizacional, a polícia comunitária como um objetivo institucional, como argumenta Trojanowicz (1994, p.28):

A rotatividade dos chefes de polícia também contribui para a contestação interna, já que os veteranos que “sobreviveram” a três ou quatro chefes durante sua carreira podem achar que podem “esperar passar” o chefe adepto da polícia comunitária que pede a eles que mudem. Como comentou o sargento, fazendo eco a muitos de seus colegas, “já vi chefes irem e virem. Por que devo comprar a polícia comunitária, se o chefe pode ir embora amanhã? Muitas vezes, iniciativas de polícia comunitária impressionantes tem sido desbaratadas por um novo chefe cuja filosofia difere de seu predecessor (TROJANOWICZ, 1994, p.28).

2.4 COMPROMETIMENTO DO POLICIAL

Para que novos procedimentos e novas experiências sejam efetivamente aproveitadas é necessário o envolvimento de todos. E o comprometimento do policial é fundamental para a busca dos resultados esperados. São valores de motivação profissional, segundo Senasp (2012, p.33) afirma:

Produtividade aumentada: um aumento na capacidade profissional geralmente resulta num incremento, tanto em quantidade como em qualidade, do desempenho profissional;
 Moral elevado: a posse de habilitações necessárias, ajuda a satisfazer certas necessidades humanas básicas tais como segurança e a satisfação do ego;
 Supervisão reduzida: o empregado instituído pode supervisionar a si mesmo;
 Aumento na estabilidade e flexibilidade da organização: a habilidade da organização em manter sua eficiência constitui-se em estabilidade e a flexibilidade consiste no ajuste das variações conjunturais.
 Manutenção de clima que valorize e reconheça as pessoas;
 Maiores índices de qualidade e produtividade com conseqüente redução de custo com danos e prejuízos;
 Canais que permitam conversação eliminando conflitos e insatisfações que afetam a organização;
 Melhora do relacionamento interpessoal;

2.5 POLICIAL COMUNITARIO PRÓXIMO DO PROBLEMA

A resolução do problema consiste no envolvimento e cooperação de todos os grupos no processo e o elemento principal é o policial. Valorizando cada opinião e buscando entender a real necessidade da coletividade dando voz aos problemas vivenciados e buscando soluções em conjunto. Para que a segurança prevaleça na sua área de atuação, o policial comunitário deverá sempre atentar a fatores tais como, Senasp (2012, p.37), afirma:

Estreitar os laços com a comunidade local no intuito de conquistar sua confiança e, conseqüentemente, passar a receber informações que refletirão diretamente em uma melhoria na prestação de serviço policial;
No contato com a comunidade local, tentar conscientizá-la sobre a responsabilidade de cada um na prevenção indireta dos ilícitos;
Transmitir orientações ao cidadão, de forma a despertar o espírito de cidadania;
Zelar constantemanete pelo bem estar e qualidade de vida da comunidade local;
Despertar no cidadão o interesse pela solução em conjunto, através da ajuda mútua, frente aos problemas comuns;
Instruir a população sobre os seus direitos como cidadão e como acionar o poder público para solução dos seus problemas e da coletividade;
Tratar o cidadão como um aliado, exercitando-se para dele se aproximar para “quebar o gelo” (SENASP, 2012, p.37).

2.6 ORGANIZAÇÃO POLICIAL

A organização policial exerce papel fundamental no sistema de polícia comunitária, pois é ela que envolve o mais importante comandante, até o soldado mais moderno, construindo laços de confiança com a comunidade, fortalecendo os cidadãos no processo de parceria com a polícia. Segundo Pedroso Filho (1995, p.117):

O policial comprometido com a comunidade da área vai ter na segurança um papel semelhante ao do pronto socorro no setor da saúde. As pessoas querem ser atendidas, entretanto, poucos são os casos que demandam um encaminhamento ao hospital. No policiamento, a maioria dos casos devem ser resolvidos na base, não exigindo encaminhamento aos Distritos Policiais e a justiça. Muitos casos são resolvidos com simples orientação. Esse contexto faz aumentar a

credibilidade na organização, aliviando a sobrecarga de custos desnecessários com os deslocamentos de veículos policiais. O morador tem a certeza de encontrar um policial amigo, conhecido e confiável no posto. O ser humano não confia totalmente em quem não conhece e a quem não é capaz de revelar um segredo familiar e outro problema. É normal que a população tome parte pelo todo, ou seja, a partir do mau policial, poucos na visão dos entrevistados – infere que toda a PM é assim. Os casos exemplares de policiais cumpridores de seus deveres são vistos como exceções. A PM precisará se estruturar e aprender a conviver e trabalhar com civis (PEDROSO FILHO, 1995, p.117).

2.7 SISTEMA NACIONAL DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

No dia 18 de abril de 2019, foi publicado no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Portaria nº 43 de 12 de abril de 2019, que estabelece a criação e a estruturação de um sistema nacional de policiamento comunitário, procurando aproximar as polícias das comunidades. As diretrizes nacionais e o manual elaborado pelo ministério com a colaboração de representantes de 26 estados e do Distrito Federal, se inspira no acordo de cooperação técnica celebrado entre Brasil e Japão, que permitiu que policiais brasileiros viajassem ao país asiático onde receberam capacitação para atuar como gestores de polícia comunitária.

A portaria abrange ao todo dezoito diretrizes nacionais e também em anexo o manual de Polícia Comunitária. Afirma, a Portaria nº 43 (2019, p.1-2):

Diretriz 1: Visão sistêmica da Polícia Comunitária. Entendida como filosofia e estratégia organizacional que deve permear toda a instituição policial e não apenas constituir um programa de policiamento ou fração de efetivo.

Diretriz 2: Conteúdo obrigatório nas malhas programáticas dos cursos de formação e aperfeiçoamento, com aulas a serem ministradas por multiplicadores formados nas capacitações estaduais, nacionais ou internacionais.

Diretriz 3: Preferência pelo emprego de todos policiais recém-formados na atividade de Policiamento Comunitário. Fixação de seu emprego por período que propicie o estabelecimento de laços de confiança com a comunidade local.

Diretriz 4: Utilização de ações policiais sociais como meio de aproximação comunitária, de forma a contribuir com o policiamento comunitário e não como fim, e por prazo certo, dentro da dinâmica operacional de cada instituição, tendo em vista que estas oneram efetivo profissional imprescindível para a atividade policial e devem ter sua continuidade preferencialmente empreendida por voluntários oriundos da comunidade, prática que deve ser incentivada e valorizada na sociedade.

Entende-se ação policial social aquela empreendida em prol da comunidade local, mas que não demande para sua implementação de profissional com formação e experiência na área de segurança pública, como, por exemplo, o ministério de aulas de música ou esportes.

Diretriz 7: Disseminação e uniformização da filosofia de polícia comunitária entre todos atores do Sistema de Segurança Pública brasileiro, preferencialmente a partir de profissionais multiplicadores capacitados.

Devem as unidades da federação primar por manter uma identidade mínima de policiamento comunitário que mantenha, como princípio básico de atuação norteadora de toda estrutura, a fixação do efetivo na área de atuação, a realização de visitas comunitárias e solidárias, a realização de reuniões comunitárias, a mobilização comunitária e, sobretudo, que se dê autonomia de ação ao policial comunitário dentro de sua esfera de atribuições.

Cabe destacar que a presente diretriz deve ser entendida como uma meta a ser alcançada por meio de esforços institucionais de todos atores envolvidos na área de segurança pública, não constituindo obrigação exclusiva de uma instituição.

Diretriz 9: Sistematizar modelos de mensuração das ações de Polícia Comunitária, proporcionando a valorização de ações preventivas e melhorando a motivação do profissional de segurança pública, com reconhecimento e/ou premiação periódica.

também com as contribuições advindas da interação com a comunidade.

Diretriz 13: O cidadão é o "cliente" por excelência das instituições de segurança pública, que devem manter seu esforço e foco em prol da sociedade, materializando o conceito de que a Segurança Pública é um bem imaterial.

Diretriz 14: O policial presta contas de seu trabalho aos respectivos superiores hierárquicos e a instituição policial à comunidade por meio de reuniões comunitárias.

Diretriz 18: Engajamento dos mais altos níveis. As altas direções deverão primar pela continuidade dos serviços prestados com foco voltado à aproximação institucional com a sociedade, por meio de tecnologias administrativas e operacionais sustentáveis. Bem como incentivar seus subordinados ao desenvolvimento contínuo de práticas de polícia comunitária (BRASIL, PORTARIA N.43, 2019, p. 1-2).

3 METODOLOGIA

O presente estudo abrange uma revisão de literatura alicerçado em livros e artigos publicados no acervo digital da PMGO, conforme os autores citados nas referências bibliográficas deste artigo, sendo uma pesquisa empírica realizada com os alunos dos cursos de estágio de adaptação de cabos (EAC), do estágio de adaptação de

sargentos (EAS) e do curso de aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) no mês de abril de 2019. Os dados obtidos foram coletados por meio de questionário estruturado, no qual os respondentes procuraram descrever as experiências com o policiamento comunitário. A pesquisa aconteceu no período de abril de 2019, na Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás com uma amostra de 60 policiais militares numa população de 200.

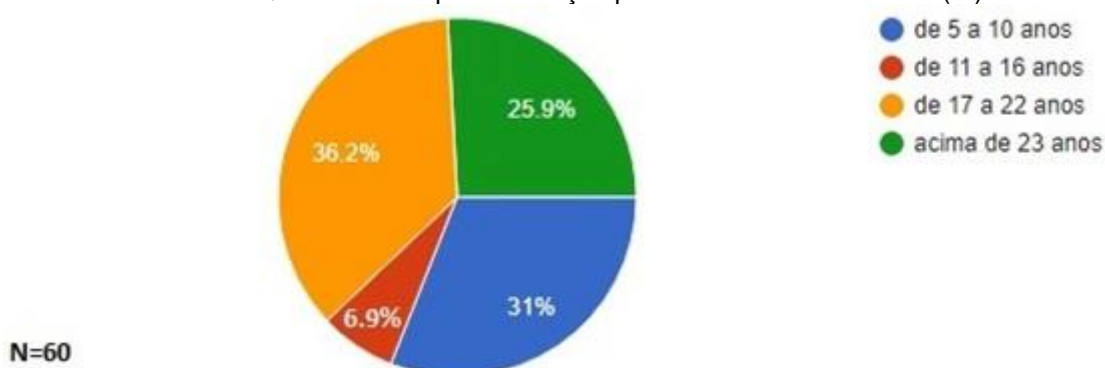
A análise dos dados se deu por conteúdo conforme Bardin (1977) e uma estatística conforme Barbata (2006). Com as informações coletadas para embasamento das melhores práticas de atuação da polícia militar no desenvolvimento de ações voltadas ao policiamento comunitário.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme resultados da pesquisa, observamos que a grande maioria dos respondentes acreditam que o policiamento comunitário é muito importante para a segurança pública e ao combate a criminalidade e que se intitulam capacitados para exercer as atividades de policial comunitário. Porém, esbarram na falta de cursos e aprimoramentos técnicos, ou seja, na continuidade do aprendizado, são policiais de carreira com mais de dezessete anos de profissão e que não mais obtiveram contato em sala de aula com as diretrizes, discussões e inovações acerca do policiamento comunitário.

Cabe ainda resaltar que um expressivo número de policiais responderam que praticam a polícia comunitária e que também são incentivados em seus batalhões de lotação a desenvolver atividades comunitárias e em sua área de atuação operacional, tanto os que trabalham no interior do estado quanto aos pertencentes na capital.

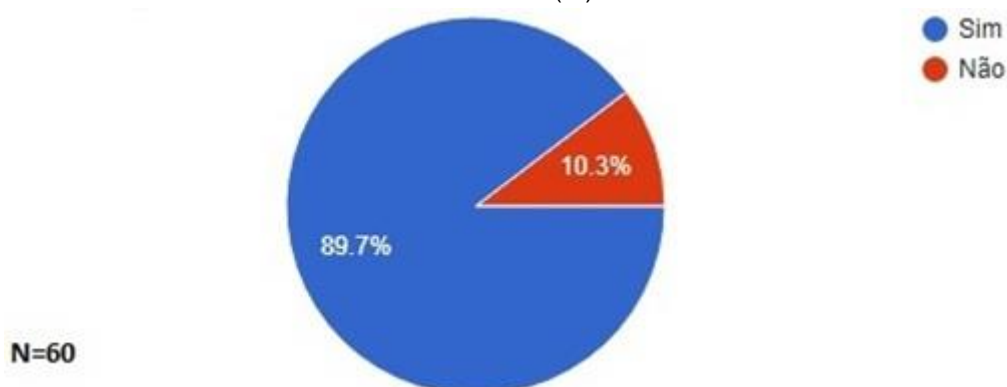
Grafico 1: Qual o seu tempo de serviços prestados a Polícia Militar? (%)



Fonte: (O autor, 2019)

No gráfico acima notamos que 69% dos respondentes possuem acima de 10 (dez) anos de serviços prestados à corporação, ou seja, são policiais mais experientes e acostumados a lidar com a atividade operacional, porém, esse lapso temporal causa uma desatualização das informações, necessidade assim um aperfeiçoamento acerca das rotinas da função.

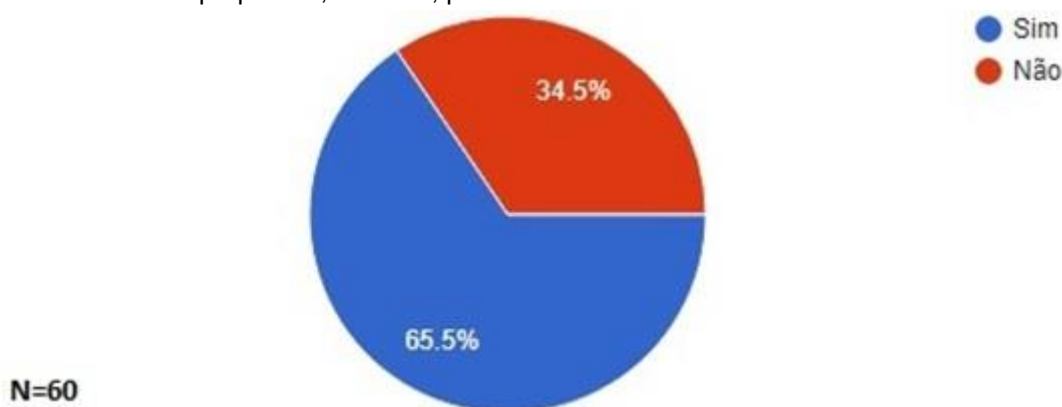
Gráfico 2: A Polícia Comunitária é importante para a redução de crimes e ajuda no controle da violência? (%)



Fonte: (O autor, 2019)

Um número expressivo de respondentes, quase 90%, concorda com a eficácia da polícia comunitária para a redução de crimes e ajuda no controle da violência. O resultado demonstra a importância da manutenção do programa de polícia comunitária para toda a tropa de policiais do estado e aprendizado contínuo acerca do tema.

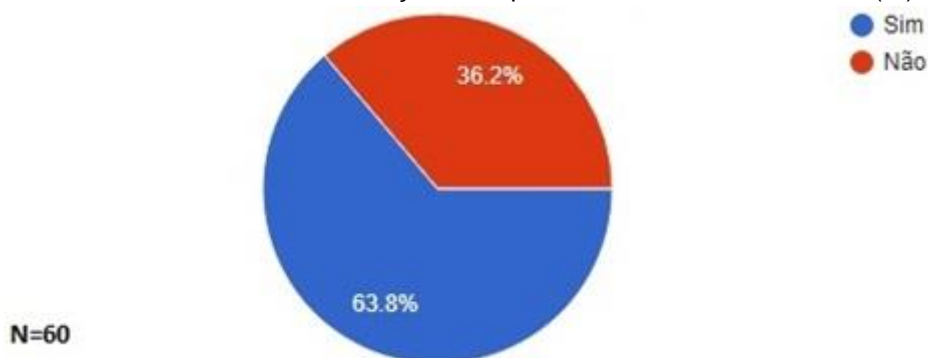
Gráfico 3: Você foi preparado, treinado, para exercer as atividades de Policial Comunitário? (%)



Fonte: (O autor, 2019)

Cerca de 66% respondentes consideram-se capazes para exercerem as funções de policial comunitário. Mas esse número ainda não é o ideal, é preciso aumentar mais a oferta de cursos de capacitação, devido a importância da polícia comunitária para a segurança pública e redução da violência.

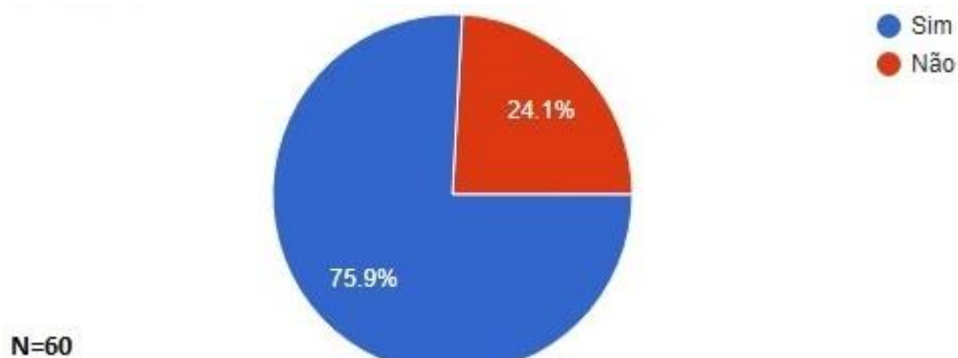
Grafico 4: Em sua área de atuação você pratica a Polícia Comunitária? (%)



Fonte: (O autor, 2019)

Conforme a pesquisa, a predominância das atividades de polícia comunitária são realizadas na capital do estado.

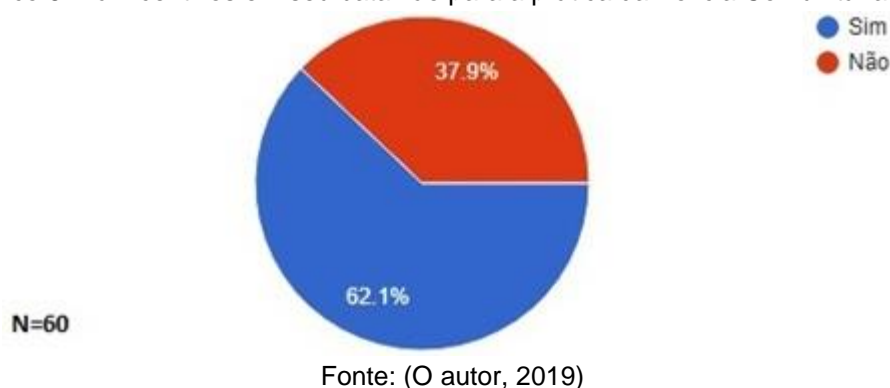
Grafico 5: Você acha necessário mais cursos acerca da Polícia Comunitária? (%)



Fonte: (O autor, 2019)

Um percentual muito alto, quase 76% dos respondentes, afirmaram que é necessário mais cursos acerca da polícia comunitária. Diretrizes, treinamento, qualificação e disseminação da filosofia de policiamento comunitário no âmbito interno da polícia e também a expansão para a comunidade, com certeza contribuirá para o aperfeiçoamento do policiamento, satisfazendo a população nos aspectos de segurança, salubridade e tranquilidade pública.

Gráfico 6: Há incentivos em seu batalhão para a prática da Polícia Comunitária? (%)



Aproximadamente 62% responderam que são incentivados a praticarem a polícia comunitária durante a rotina do serviço operacional. Isso demonstra que consolidar a polícia comunitária como filosofia e estratégia organizacional nas unidades policiais militares, conforme política de comando, normas institucionais e atividades da corporação, são práticas desenvolvidas e bem aceitas, motivando assim, cada vez mais a atuação dos preceitos do policiamento comunitário.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, percebeu-se que o policiamento comunitário é uma realidade a ser praticada. A sociedade clama por segurança e é atribuição da polícia proporcionar tal direito a cada cidadão. Mas para isso, o policial precisa estar totalmente próximo do problema, atender pessoalmente a comunidade e principalmente estar capacitado para exercer essa função.

Os resultados da pesquisa realizada com os alunos da Academia de Polícia, demonstrou que a grande maioria acredita na importância da polícia comunitária para a manutenção da ordem e da segurança pública, praticam a doutrina em sua região de atuação, sentem-se preparados para as práticas da função, mas gostariam de mais cursos acerca da disciplina.

Os policiais militares frequentadores dos estágios de adaptação de cabos (EAC), do estágio de adaptação de sargentos (EAS) e do curso de aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), lotados temporariamente na Academia de Polícia, não estudam a referida disciplina, esta se quer faz parte das grades curriculares dos cursos citados (conforme anexo 1, grade curricular do curso EAS), porém, quando perguntados acerca

da importância da disciplina que versa sobre o policiamento comunitário, 75% dos alunos consideraram importante a disponibilidade da disciplina em seus respectivos cursos.

A pesquisa também demonstrou que a Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás precisa reformular todos os cursos ministrados, incluindo a disciplina de Policiamento Comunitário em sua grade curricular, conforme determinação expressa da portaria nº 43 de 12 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Nacionais e o Manual de Polícia Comunitária. Entendida como filosofia e estratégia organizacional que deve permear toda a instituição policial e não apenas constituir um programa de policiamento ou fração de efetivo. Portanto, torna-se conteúdo obrigatório nas malhas programáticas dos cursos de formação e aperfeiçoamento, com aulas a serem ministradas por multiplicadores formados nas capacitações estaduais, nacionais ou internacionais.

REFERÊNCIAS

BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística**. Rio de Janeiro – RJ: Editora Campus, 2006

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal; Edições 70, LTDA, 2009.

BRASIL. Portaria ° 43 de 12 de de abril de 2019. **Institui as diretrizes Nacionais e o manual da Polícia Comunitária**. 2019. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/72119545. Acesso em: 30 de abril de 2019.

CATHALA, Fernand. **Polícia: Mito ou Realidade**. São Paulo: Mestre Jou. 1973.

CAVALCANTE NETO, Miguel Libório. **Policiamento Comunitário: Experiências no Brasil**. São Paulo: Pagina viva, 2002.

MOSCOVICI, Fela. **Desenvolvimento interpessoal: Treinamento em Grupo**. Rio de Janeiro, Editora José Olímpio, 2001.

PEDROSO FILHO. Otávio Ferreira. **Polícia Comunitária**. SP: PMESP, CAO-II/95,

Monografia, 1995.

PORTAL TERRA. **Ministério divulga regras para policiamento comunitário.** 2019 Disponível em: <https://www.terra.com.br/amp/noticias/brasil/policia/ministerio-divulga-regras-para-policiamento-comunitario,ffea4f6d795266f42156a7e9d169751barralc1w.html#comments>. Acesso em 28 de março de 2019

SENASP, **Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária**, Brasília, 5. Edição, 2012.

SILVA, Jorge da. **Controle da Criminalidade e Segurança Pública na Nova Ordem Constitucional.** Rio de Janeiro: Forense, 1990.

TROJANOWICZ, Robert. **Policiamento Comunitário: Como Começar.** Rio de Janeiro: Polícia Militar, 1994.

ANEXO 1

GRADE CURRICULAR DAS DISCIPLINAS DO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO PARA SARGENTOS (EAS) COM AS RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS

Disciplinas	Carga horária	
	Presencial	EAD
1. Chefia, Liderança e Comando *	3	30
2. Legislação Institucional *	3	30
3. Ordem Unida	15	0
4. Técnicas de Defesa Pessoal Policial, Imobilizações Táticas e Condução de Presos	12	0
5. Educação Física Militar	12	0
6. Uso Seletivo da Força	25	0
7. Sistemas Informatizados da PMGO	26	0
8. Direito aplicado à atividade PM *	3	30

9. Termo Circunstanciado de Ocorrências *	12	30
10. Procedimentos Policiais em Local de Crime	5	30
11. Direito Militar *	3	30
12. Prática Policial – POP Presencial	25	0
13. Procedimento Operacional Padrão – Módulo EAD *	8	80
14. Redação de documentos PM	12	0
15. Técnicas Especiais de Direção Policial	25	0
16. Estágio Supervisionado**	100	0
17. Palestras e atividades complementares	10	0
CARGAS HORÁRIAS	299	260
CARGA HORÁRIA TOTAL	559	